

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Bragança / PA, solicita a autorização para a abertura de processo licitatório para com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR**, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Educação junto aos alunos pertencentes às Redes Públicas Municipal e Estadual de Ensino do município de Bragança – PA.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão responsável pela execução das políticas educacionais e das logísticas acerca do funcionamento do ensino no município, têm envidado esforços junto ao campo de ensino e aprendizagem que ocorre no ambiente escolar, abrangendo todos os seus espaços: salas de aulas, laboratórios e aprendizagens, pontos de apoio especiais e reforço escolar, espaços técnicos - administrativos, de planejamento apoio e manutenção, etc., fazendo chegar o processo educacional em todos os envolvidos: alunos, colaboradores e comunidade.

O fluxo das atividades administrativas nos setores e coordenações de planejamentos e, nos fazeres pedagógicos nos ambientes de ensino e ainda, na aprendizagem escolar que ocorrem nas salas de aulas, carecem do essencial e constante apoio logístico desta Secretaria de Educação para o funcionamento das ações educacionais / pedagógicas ocorridas no meio escolar junto à extensa demanda de alunos matriculados em nossa rede pública de ensino. Com isso, a demanda de **Merenda Escolar** torna-se essencial para a manutenção das atividades cotidianas junto à nossa clientela nossa clientela; uma vez que, este objeto de contratação, está ligada diretamente à dignidade do aluno e, portanto,

a qualidade do ensino. Assim, solicitamos o vosso empenho, em autorizar e providenciar a abertura de processo licitatório com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto às demandas de alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino do município de Bragança – PA, obedecendo a legislação da **Lei 14.133/2021**.

*Comissão de Licitação*  
Fis: 67  
Ass: F  
PMB

## 2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança junto à demanda de alunos matriculados nas redes públicas municipal e estadual de ensino do município de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

Fis:

Ass:

PMB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	<b>AÇUCAR REFINADO</b> INGREDIENTES: CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	KG	Comissão de Licitação 150.000 65 Ass: PMB
2	<b>ALHO IN NATURA</b> , NACIONAL EXTRA, BULBO INTEGRO, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E FIRMES AO BULBO, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. CAIXA COM DE 10 KG	KG	3.000
3	<b>AMIDO DE MILHO</b> , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500G. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	2.000

	CONFORME LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR NA EMBALAGEM, RÓTULO COM COMPOSIÇÃO E VALOR NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G E/OU 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO EMPILHAMENTO.		
4	<b>ARROZ TIPO 1 POLIDO</b> , CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	KG	100.000
5	<b>ARROZ TIPO 2</b> , CLASSE LONGO FINO. TIPO SUBGRUPO POLIDO, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	KG	50.000
6	<b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000

7	<b>BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA FIRME, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORME, LIVRE DE UMIDADE, SEM MACHAS ESVERDEADAS OU BROTOSE E DE ASPECTO FRESCO. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG.</b>	KG	30.000
8	<b>BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), EXTRATO DE TOMATE, SAL IODADO, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> , <i>STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES</i> , <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> , <i>ZEA MAYS</i> , <i>SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS</i> E <i>DIABROTICA FIRGIFERA</i> ), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DO <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> E <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> ), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SE ARMAZENADO ADEQUADAMENTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA - EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA - OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDulado. PESO LÍQUIDO: 350 G.	KG	30.000
9	<b>BISCOITO AMANTEIGADO.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA E	KG	30.000

Comissão de Licitação

Fis: 10

Ass: PMB



	PALMA), EXTRATO DE MALTE, SAL IODADO, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> , <i>STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES</i> , <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> , <i>ZEA MAYS</i> , <i>SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS</i> E <i>DIABROTICA FIRGIFERA</i> ), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DO <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> E <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> ), FERIMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA – OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDulado. PESO LÍQUIDO: 350 G.		
10	<b>BISCOITO CREAM CRACK.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> , <i>STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES</i> , <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> , <i>ZEA MAYS</i> , <i>SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS</i> E <i>DIABROTICA FIRGIFERA</i> ), AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERIMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR	KG	30.000

	DO AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E BACILLUS THURINGIENSIS), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA – OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDULADO. PESO LÍQUIDO: 350 G.			Comissão de Licitação Fis: 72 Ass: 5 PMB
11	<b>BISCOITO DE MAISENA.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS E DIABROTICA FIRGIFERA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL IODADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DO AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E BACILLUS THURINGIENSIS), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME	KG	30.000	

	MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA – OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDULADO. PESO LÍQUIDO: 350 G.		Comissão de Licitação
12	<b>BISCOITO DOCE MARIA.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> , <i>STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES</i> , <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> , <i>ZEA MAYS</i> , <i>SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS</i> E <i>DIABROTICA FIRGIFERA</i> ), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DO <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> E <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> ), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA – OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDULADO. PESO LÍQUIDO: 350 G.	KG	30.000
13	<b>BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR,	KG	30.000



	GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> , <i>STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES</i> , <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> , <i>ZEA MAYS</i> , <i>SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS</i> E <i>DIABROTICA FIRGIFERA</i> ), AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, CACAU EM PÓ, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DO <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> E <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> ), MELHORADOR DE FARINHA XILANASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA – OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDulado. PESO LÍQUIDO: 300 G.		Comissão de Licitação Fis: 74 Ass: K PMB
14	<b>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> , <i>STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES</i> , <i>AGROBACTERIUM TUMEFACIENS</i> , <i>ZEA MAYS</i> , <i>SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS</i> E <i>DIABROTICA FIRGIFERA</i> ), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL IODADO, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO	KG	30.000

	DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DO AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E BACILLUS THURINGIENSIS), MELHORADOR DE FARINHA XILANASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA – OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDulado. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SE ARMAZENADO ADEQUADAMENTE. PESO LÍQUIDO: 300 G.		
15	<b>BISCOITO ROSQUINHA DE MILHO VERDE.</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA E PALMA), AMIDO DE MILHO E FUBÁ DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DO BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS E DIABROTICA FIRGIFERA), SAL IODADO, CORANTE NATURAL URUCUM, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DO AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E BACILLUS THURINGIENSIS), MELHORADOR DE FARINHA XILANASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER AVEIA, AMENDOIM, CENTEIO E TRICALE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA	KG	30.000

Comissão de Licitação  
 Fis: 77  
 Ass: 4  
 PMB

	<p>– EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP; SECUNDÁRIA – EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME MONOCAMADA DE BOPP, FORMANDO PACOTE 3 EM 1; TERCIÁRIA – OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPEL ONDulado. VALIDADE: DOZE (12) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SE ARMAZENADO ADEQUADAMENTE. PESO LÍQUIDO: 300 G.</p>		<i>Comissão de Licitação</i> Fis: <u>46</u> Ass: <u>T</u> <b>PMB</b>
16	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b>, TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTegra, SEM ESTUFAMENTO, COM VÁCUO PRESERVADO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE CONTENDO 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 5 KG COM 20 UNIDADES.</p>	KG	1.500
17	<p><b>CANJICA DE MILHO</b>, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.</p>	KG	10.000

18	CARNE BOVINA CONGELADO TIPO MUSCULO, CONGELADA EM PEÇAS, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APINEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS, DEVE APRESENTAR-SE COM APARÊNCIA PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, COR VERMELHO BRILHANTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR. O PRODUTO DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM PACOTES DE 02 KG. CAIXAS ATÉ 20 KG.	KG	30.000	Comissão de Licitação Fis: <u>MF</u> Ass: <u>F</u> PMB	
19	CARNE BOVINA COXÃO MOLE S/OSSO CONGELADA TIPO ALCATRA, CONGELADA DE 1º CATEGORIA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, ISENTA DE NITRITO E NITRATO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA	KG	30.000		
20	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, TIPO MÚSCULO. CONGELADA LIMPA ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA SEM ANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO DE CARNE FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	100.000		

	APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UNID.			Comissão de Licitação Fis: 18
21	<b>CARNE BOVINA TIPO PÁ</b> – CONGELADA EM PEÇAS, CORTADO EM PEDAÇOS PEQUENOS. LIMPA ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDAS SEM ANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO DE CARNE FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	KG	30.000	Ass: K PMB
22	<b>CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE DIANTEIRO</b> , 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10 % DE GORDURAS TOTAIS), EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS, ATÓXICOS E NÃO VIOLADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30 KG	KG	20.000	
23	<b>CEBOLA BRANCA IN NATURA</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PERFORAÇÕES E CORTES. COR CARACTERÍSTICO, SEM BROTOS LIVRE DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO.	KG	20.000	

Fis:

+

Ass:

PMB

	EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG. ENTREGA SEMANAL.		
24	<b>CENOURA IN NATURA</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COR LARANJA VIVO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG. ENTREGA SEMANAL.	KG	20.000
25	<b>COLORÍFICO</b> , TEMPERO COLORÍFICO EM PÓ DE URUCUM DE PROCEDÊNCIA NATURAL. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG.	KG	3.000
26	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> : INGREDIENTES: TOMATE, SEM POLPA E SEM SEMENTE. SEM ADIÇÃO DE ESPECIARIAS, SAL, AÇÚCAR E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS). O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 180 DIAS.	KG	5.000
27	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> , TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PURA BRANCA, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO VALIDADE NÃO SUPERIORA 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO DE PAPELÃO C/10 KG	KG	5.000
28	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	KG	30.000
29	<b>FEIJÃO PRETO</b> . FEIJÃO NOVO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE 01KG, ATÓXICA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS,	KG	30.000

	RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LACRADOS ATÉ 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES.			
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS E FERRO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTA DE SUJIDADE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM CONTENDO 200G EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 200G, ACOND. EM SACO DE PAPELÃO C/50PCT.	KG	70.000	
31	LEITE DE COCO, LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. PRAZO DE FABRICAÇÃO: ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML.	L	5.000	

Comissão de Licitação

Fis: 30

Ass: 4

PMB

	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM DE PLÁSTICO, INTEGRAS E RESISTENTES.			Comissão de Licitação
32	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/5 KG	KG	150.000	Fis: 81 Ass: ↗ PMB
33	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , COM SAL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS, CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 60 % DE LIPÍDIOS, 0% DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO FECHADO E RESISTENTE DE 500G. EMBALAGEM PLASTICA DE 250 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25 UND.	KG	5.000	
34	<b>MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA</b> , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM FAROD PLASTICO C/20 UNID.	KG	7.000	
35	<b>MASSA PARA SOPA TIPO PAI NOSSO</b> , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM FAROD PLASTICO C/20 UNID.	KG	7.000	
36	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE	KG	10.000	



	VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.		
37	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO, ISENTO DE RANÇO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 900 ML, ACOND. CAIXA DE PAPELÃO C/20 UND.	UNID	50.000
38	<b>PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG</b> : PÃO TIPO "HOT DOG" PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO MASSA FINA, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMA DOOU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE DE 500G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO DE ATÉ 5KG. VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGA SEMANAL.	KG	5.000

39	PEIXE IN NATURA CONGELADA – TIPO FILÉ DE PEIXE, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ATÉ 15KG.	KG	10.000 PMB	<i>Comissão de Licitação</i>  Fis: <u>83</u> <u>5</u> Ass: _____
40	PEITO DE FRANGO, CONGELADO COM OSSO, NÃO TEMPERADO, SEM PELE COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 4 %. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DE CAPACIDADE ATÉ 20 KG. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C\ 20KG.	KG	100.000	
41	PIMENTA COMINHO, TEMPERO MOÍDO EM PÓ DE PIMENTA DO REINO E COMINHO DE PROCEDÊNCIA NATURAL. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG.	KG	3.000	
42	REPOLHO BRANCO IN NATURA: É A HORTALIÇA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, COM FOLHAS VERDES, AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS	KG	5.000	



	ESEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS NO MOMENTO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO DE 01KG ATÉ 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: BASQUETAS PLÁSTICAS, LIMPAS E HIGIENIZADAS DE ATÉ 10K. ENTREGA SEMANAL.		
43	<b>SAL REFINADO IODADO</b> , APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 196 MG/ G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	KG	20.000
44	<b>SELETA DE LEGUMES</b> : INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E MILHO COM SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ OU CAIXA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO DE 200G ATÉ 500G DO PRODUTO, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 48 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	10.000
45	<b>TOMATE COMUM IN NATURA</b> : FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS NO MOMENTO DA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO DE 1KG ATÉ 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	KG	10.000

	BASQUETAS PLÁSTICAS, LIMPAS E HIGIENIZADAS DE ATÉ 10KG. ENTREGA SEMANAL.		
46	VINAGRE DE ÁLCOOL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTE, COM 4,0% DE ACIDEZ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 750 ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND.	UNID	20.000

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino de Bragança – PA se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade da oferta de alimentação escolar, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a legislação vigente.

A merenda escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar, da concentração em sala de aula e para a redução da evasão. Muitos alunos têm na alimentação escolar uma importante complementação nutricional diária, o que reforça a necessidade de garantir a regularidade do fornecimento dos alimentos.

A compra dos gêneros alimentícios visa assegurar cardápios balanceados, elaborados por profissionais habilitados, que atendam às necessidades nutricionais específicas de cada faixa etária, garantindo variedade, qualidade e segurança alimentar. Além disso, a aquisição adequada e

tempestiva evita desabastecimento, proporcionando o funcionamento pleno das atividades pedagógicas em todas as unidades de ensino da rede municipal.

Ressalta-se ainda que o abastecimento contínuo da merenda escolar é essencial para o cumprimento das metas educacionais, fortalecimento das políticas públicas de assistência e promoção da saúde, e atendimento aos princípios de eficiência e economicidade na gestão pública.

Ass.: \_\_\_\_\_  
Fis.: BB  
*Comissão de Licitação*

PMB

Diante do exposto, a compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar mostra-se imprescindível para assegurar o direito dos alunos a uma alimentação saudável, nutritiva e de qualidade, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades escolares no município de Bragança – PA.

Assim sendo, torna-se imprescindível a execução deste processo de registro de preços visando a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação / SEMED no desenvolvimento de sua responsabilidade junto às Escolas que formam a Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do município de Bragança / PA.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Por se tratar de processo licitatório, para futura eventual aquisição de materiais, bens e serviços, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento:

##### 4.1.1 – Órgão:

16 Fundo Municipal de Educação

##### Unidade Orçamentária:

1616 Fundo Municipal de Educação

**Projeto / Atividade:**

- 12 122 0004 2.156 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
- 12 306 0012 2.159 Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental
- 12 306 0012 2.160 Manutenção do PNAE – Creche
- 12 306 0012 2.161 Manutenção do PNAE – Pré Escolar
- 12 306 0012 2.162 Manutenção do PNAE – EJA
- 12 306 0012 2.163 Manutenção do PNAE - Ensino Médio
- 12 306 0012 2.164 Manutenção do PNAE - Ensino Médio Integral
- 12 306 0012 2.165 Manutenção do PNAE–Atendimento Educação Especial-AEE
- 12 306 0012 2.166 Manutenção do PNAE - Novo Mais Educação
- 12 306 0012 2.167 Manutenção do PNAE – Quilombola
- 12 361 0012 2.171 Gestão do Salário Educação - QSE
- 12 361 0012 2.182 Manut./Adesão Prog. Estadual Alimentação Escolar – PEAE/Pará

Comissão de Licitação  
Fis: 87  
Ass: PMB

**Categoria Econômica:**

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:**

- 15001001 Receita de Imposto e Transferência-Educação
- 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
- 15520000 Transferência de Recurso do PNAE
- 15500000 Transferência do Salário-Educação
- 15710000 Transferência de Convênio – Estado/Educação

## 5 - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;
- 5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;
- 5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

## 6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste processo administrativo será de 12 (doze) meses.

## 7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

7.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

7.3 - Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

7.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

7.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.

7.7 - Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes; *Comissão de Licitação*  
Fis: 90 Ass: A
- 8.2 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença; Ass: PMB
- 8.3 - Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4 - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- 8.5 - Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.
- 8.6 - Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.
- 8.7 - Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8 - A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9 - Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, a SEMED reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

## 9 - LOCAL

9.1 - A entrega do objeto deste avançado se dará de forma centralizada, de fácil acesso e em caráter imediato à necessidade.

## 10 - CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

10.1 - A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada ítem solicitado, a data de entrega, o local e horário;

10.2 – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);

- 10.2.2 – Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;
- 10.2.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.5 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.2.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.2.7 – Comunicar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.2.8 – Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.2.9 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.2.10 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.11 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer alguma(s) das ~~eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

Fis: 93

10.2.11 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Ass: +

PMB

## 11 - PENALIDADES (Art. 92, XIV – Lei 14.133, de 2021)

11.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;  
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas na alíneas b, c, d e, f e g, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas na alíneas h, i, j, k e l, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV – Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

11.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

11.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.8 – A personalidade jurídica do Contrato poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

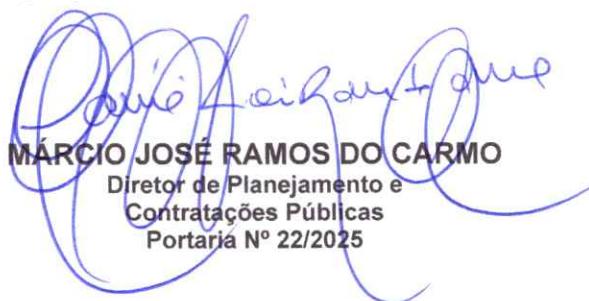
11.9 – A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161);

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12 - FISCAL DO CONTRATO

12.1. Para execução e fiscalização, e, atestar o recebimento do objeto deste avénça nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor **Sidney José da Costa Ramalho**, CPF 756.153.472-87, Matrícula Funcional nº 50146976/10, Fiscal de Contrato nomeado sob Portaria nº 015/2024, para Fiscal de Contrato deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 23 de Dezembro de 2025.

  
**MÁRCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO**  
Diretor de Planejamento e  
Contratações Públicas  
Portaria Nº 22/2025

Visto:

  
**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BRAGANÇA / PA  
DECRETO Nº 04/2025